

PORTARIA Nº 464 /2015, DE 07 DE Outubro DE 2015.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

A FUNDAÇÃO UNIRG, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os Despachos nº 75/2015 do Controle Interno e nº 1013/2015 da Presidência, reconhecendo a dívida, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 218-F/2011,

**RESOLVE:**

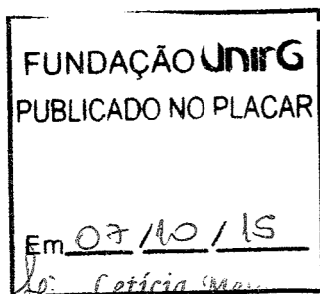
**Art. 1º** - Fica reconhecida a dívida com a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.562.583/0001-44, no valor de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais).

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho das despesas discriminadas nesse decreto.


**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de Outubro de 2015.



Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG

  
ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG